



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (091) 4641 - Fones: (091) 428-1155 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 253, DE 25 DE MAIO DE 1992.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento vigente no valor de Cr\$: 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), destinados a reforço de dotações insuficientes.


§ Único - O Crédito Suplementar a que se refere o caput do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

100.101.010013001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$: 25.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$: 2.500.000,00
3.1.1.1.0.2 - Diárias	Cr\$: 2.500.000,00


Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Suplementar, correrão a conta de despesas de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 1992.

  
MESSIAS CLEMENTE PEIXOTO  
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Rio Maria  
Recebi Em 22 de 07/1992

  
Maria Neclha de Castro  
Sec. Legislativa